



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016.
Processo nº 201600005005212.

RESPOSTA AO RECURSO

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estipula a Lei, tendo em vista as informações apresentadas pela Pregoeira e o que consta no processo nº 201600005005212, oriundo do Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística e;

CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo, todos os fatos mencionados e em razão da intenção de recurso e motivos postados no campo próprio do sistema Comprasnet pela empresa PROXIMO DIGITAL EIRELLI ME (apresentou razões recursais), inscrita no CNPJ sob o nº 24.752.620/0001-45, e a decisão da Pregoeira;

CONSIDERANDO que a fundamentação da Pregoeira possui embasamento legal e doutrinário;

RESOLVE:

I - Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa PROXIMO DIGITAL EIRELLI ME e confirmar a decisão da Pregoeira que classificou a empresa MR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO EIRELLI – ME como vencedora do Item 01.

Dê-se ciência.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos **20** dias do mês de dezembro de 2016.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário